



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO**

**Lei Municipal Nº 563/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 19.225,00 (Dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

**22.130-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**22130.08.243.1030.2102 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO**

Fonte de Recurso: 707 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 19.225,00

**TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 19.225,00**

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 19.225,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2022.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bezerra Dantas De Sá**  
Prefeito Constitucional